



---

## PROGRAMA DE MONITORIA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (DE)

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do DE tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 29/2023 - PRG.

1.3 Cada monitor de ensino desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria do DE destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba que desejam atuar neste programa de março a dezembro de 2024.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 29/2023 - PRG.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Somente poderão inscrever-se no processo de seleção, os alunos:

2.1.1 que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

2.1.2 que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria;

2.1.3 que não tenham incompatibilidade de horário do componente curricular, ao qual estão concorrendo, com os componentes curriculares que irão cursar durante o semestre em que poderão atuar como monitor.

2.2 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 1 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).



2.3 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

2.4 A inscrição para a monitoria correspondente ao período 2023.2 deve ser feita via SIGAA no período de 22 a 26 de fevereiro de 2024.

### 3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

3.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota na Prova de Seleção \* Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina \* Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico \* Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6M

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

3.1.2 A prova de seleção ocorrerá no dia 27 de fevereiro de 2024 às 14 horas no laboratório Rui Barbosa do DE, com duração de 2 horas. Os candidatos devem comparecer portando calculadora científica e caneta azul ou preta. O candidato poderá utilizar lápis, borracha, régua, porém as respostas finais devem estar em caneta.

3.1.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

3.1.4 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.2 O resultado das provas de seleção será divulgado no dia 29 de fevereiro de 2024 via SIGAA.

3.3 Os Monitores serão convocados pelo SIGAA (aprovados e classificados no processo seletivo de monitoria), cabendo a estes realizar o aceite ou a recusa da monitoria também pelo SIGAA no período de 01 a 05 de março de 2024.

### 4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.1 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.



4.2 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

4.3 O monitor bolsista fará jus, no máximo, a 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) por período letivo (2023.2 e/ou 2024.1), a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

4.4 O(A) discente monitor(a), bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor(a).

4.5 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.6 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;

4.7 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades;

4.8 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.9 Providenciar, com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.10 Apresentar no ENID - Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação, as experiências até então vivenciadas durante a monitoria.

4.11 Os monitores que se desvincularem do Programa antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter, via SIGAA, um 'Relatório de Desligamento', com o registro das atividades até então desenvolvidas, o qual deverá ser validado pelo Coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG.

4.12 Independentemente do componente curricular vinculado ao regime didático do curso, o monitor terá um contrato (cf. Anexos III e IV do edital nº 29/2023), com duração de, no máximo, dois períodos letivos (2023.2 e/ou 2024.1).

4.13 As atividades exercidas pelo monitor (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.608/1998.

## 5. DAS VAGAS



5.1 As vagas disponibilizadas para monitor, bolsista ou não-remunerado, serão oferecidas para as disciplinas conforme o quadro abaixo:

Código	Disciplina	Nº de bolsas	Nº de vagas para voluntários
1108100	CÁLCULO DAS PROBABILIDADES E ESTATÍSTICA I	01	02
1108116	ESTATÍSTICA VITAL (60CH)	01	00
1108117	ESTATÍSTICA VITAL (45CH)	00	01
1108174	ESTATÍSTICA VITAL (45CH)	00	01
1108193	PROBABILIDADE II	01	00
GDEST0101	BIOESTATÍSTICA (60CH)	00	01
1108181	BIOESTATÍSTICA (45CH)	00	01
GDEST0102	ESTATÍSTICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS I	01	01
GDEST0103	ESTATÍSTICA PARA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS II	00	01

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Edital nº 29/2023 – PRG, assim como o Projeto de Monitoria do DE, podem ser acessados para consulta através do seguinte endereço eletrônico:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1OJD8u\\_aw4v\\_rfKeBwrF9BBwdTCccv8D4?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1OJD8u_aw4v_rfKeBwrF9BBwdTCccv8D4?usp=share_link)

6.2 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo por meio do e-mail do coordenador do projeto [claudio@de.ufpb.br](mailto:claudio@de.ufpb.br)



---

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024.

Claudio Javier Tablada  
Coordenador do Projeto